



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/21704.35083-32

REQUERIMENTO N° DE 2021

Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Milton Ribeiro, informações acerca do Enem 2020

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação, por meio de requerimento dirigido à pasta, as seguintes informações:

- 1) Como foi o processo da elaboração do plano de ocupação das salas de aplicação do ENEM 2020? Qual foi a entidade responsável pela sua elaboração? Quem do INEP foi responsável pela aprovação dos planos? A análise dos planos se deu com base em quais fundamentos técnicos? Solicitamos que seja anexada cópia dos referidos planos e demais documentos que serviram para embasar a elaboração e aprovação dos planos.

- 2) Em nota publicada no dia 15.01.2021, a UFSC alegou que o INEP e a Cesgranrio distribuíram os participantes ocupando 80% da capacidade das salas da universidade que seriam usadas para a aplicação do Exame. De que modo o processo decisório acerca desse plano alternativo foi feito? Qual instância do INEP foi responsável por essa distribuição e pela aprovação desse plano?
- 3) O primeiro dia do ENEM 2020 registrou abstenção recorde de 51,5%. Qual a taxa de abstenção por localidade? E qual o perfil socioeconômico dos alunos que não compareceram ao exame? Qual a porcentagem de alunos ausentes é proveniente da rede pública de ensino?
- 4) Quantos estudantes foram impedidos de realizar a prova em função de superlotação das salas? Desses, quantos não procuraram o Inep para solicitar a reaplicação da prova? Qual o perfil socioeconômico desses estudantes? Como o Inep procederá nesses casos?
- 5) Quantos alunos solicitaram reaplicação da prova por estarem com Covid-19? Quantos desses alunos tiveram a solicitação indeferida e por quais razões? Estudantes que não conseguiram anexar o laudo médico no prazo estipulado pelo Inep tiveram a solicitação indeferida? Houve alguma dilação de prazo com base na análise no caso concreto do estudante?
- 6) Houve diminuição de inscrições de estudantes da rede pública no ENEM 2020 se comparado a outras edições do exame? Em caso afirmativo, qual a porcentagem de diminuição em relação às últimas três edições do exame (2019, 2018, 2017)?
- 7) Quantos estudantes da rede pública ficaram sem aulas presenciais e sem acesso à internet para atividades virtuais em função da pandemia, no ano de 2020? Quais medidas concretas o Ministério da Educação está coordenando e estudando para mitigar os prejuízos sofridos por esses estudantes?

JUSTIFICAÇÃO

O primeiro dia do ENEM 2020 teve abstenção recorde de 51,5% (frente a 23% em 2019), alunos impedidos de fazerem a prova em decorrência da lotação da capacidade máxima das salas e falhas graves de logística.

No entanto, o Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro, classificou a aplicação do Exame como “um sucesso” e atribuiu à mídia a responsabilidade pelo alto número de estudantes ausentes na data do exame¹.

Além disso, apesar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ter afirmado sucessivas vezes que as salas teriam ocupação máxima de 50% de sua capacidade, em conformidade com protocolos sanitários, diversos aplicadores do exame relataram terem recebido o plano de sala com ocupação superior à prevista². Em nota pública, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) também alegou³ que o Inep e a Fundação Cesgranrio teriam distribuído os alunos que fariam as provas na universidade utilizando 80% da capacidade das salas - e não os 50% estabelecidos e comunicados anteriormente. Tais denúncias não foram, até a presente data, esclarecidas devidamente pelo Ministério.

O MEC também não se manifestou de maneira clara a respeito das implicações decorrentes da enorme taxa de abstenção. Como a pandemia potencializou ainda mais as desigualdades entre os estudantes que tiveram condições de estudar em casa e aqueles que não as tiveram, há grandes chances dos alunos mais pobres terem sido os mais prejudicados. Nesse sentido, é imprescindível que se realize e se divulgue uma análise detalhada do perfil socioeconômico e regional dos estudantes que não compareceram à prova.

¹ Disponível em <https://educacao.uol.com.br/noticias/2021/01/17/mec-culpa-medo-da-covid-19-e-midia-contra-por-abstencao-de-515-no-enem.htm>. Acesso em: 21/01/2021

² Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,enem-2020-aplicadores-recebem-plano-de-sala-com-30-alunos-e-temem-contagio-pela-covid,70003580555>. Acesso em: 21/01/2021

³ Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/01/16/ufsc-alerta-para-aglomeracao-apos-receber-plano-de-salas-com-ocupacao-de-80percent-para-provas-do-enem.ghtml>. Acesso em: 21/01/2021

Ademais, é fundamental e urgente que o Ministério avalie alternativas para mitigar esses prejuízos.

Cabe ressaltar que o ENEM é um importante mecanismo de acesso à educação superior, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e do Programa Universidade para Todos (ProUni). Para muitos estudantes, esta é ainda a única porta de entrada para o ensino superior.

O direito à educação é um direito fundamental, consagrado pela nossa Constituição, sendo dever do Estado garantí-lo, visando, nas próprias palavras do texto constitucional, assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim sendo, negar o direito à educação não é só violar o mandamento constitucional, é corroborar com a instalação de um sistema calcado na desigualdade e nefasto em especial para os mais vulneráveis.

Face ao exposto, solicitamos o encaminhamento deste requerimento para que as questões levantadas possam ser devidamente elucidadas pelo Ministério da Educação

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



SF/21704-35083-32